

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.212/78, de 10 de Abril de 1978/

DENOMINA PRAÇA NESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal
de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Praça
CICERO SULPINO a que se situa entre as ruas Pedro Firmino e
José Genuino, localizada em frente ao Templo Assembleia de De
us nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposi -
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PATOS/PB., 10 de Abril de 1978.

Edmilson Moraes

EDMILSON FERNANDES MORA

PREFEITO CONSTITUCIONAL